



**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 87/2022
PROCESSO 7459/2022 INEX DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 365, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação a Sr. **LAERCIO PEREIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 27.822.654-1, e pelo Secretário Adjunto de Educação a Sr. **JOSÉ CARLOS FIRME**, portador da Cédula de Identidade RG 14.320.294-SSP/SP e do CPF/MF nº 019.575.268-66 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA (APAE)**, com sede à Rua Manoel da Cruz Barbosa, Nº 228, Centro, Ubatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511,156/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. Candido Osvaldo de Moura**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 9.920.659-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 017.942.548-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **18 de agosto de 2022**, que tem por objeto a "**Celebração de Parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) pelo período de 12 meses, para atendimento educacional de serviço para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA) na Região Central do Município de Ubatuba / SP**" para **ACRÉSCIMO DE VALOR DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA**, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), perfazendo o valor global no importe de **R\$ 472.559,20 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e vinte centavos)**, conforme justificativa apresentada pela SME e Projeto da Apae, que segue anexo e faz parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO



SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
EDUCAÇÃO	1426 06.01.12.361.0010.2.031.335043.08.0000000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 JUL. 2025


LAERCIO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação


JOSE CARLOS FIRME
Secretário Adjunta de Educação


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA (APAE)
Representante Legal

Testemunhas:


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG. 44.632.528-4


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7
Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo
RG. 150.016.263-1